



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 / 18.

56

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 09 / 05 / 2018

2.º Secretário

Egrégio Plenário

A proposta legislativa que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, tem por escopo homenagear a figura ilustre do ROMILDO DE PINHO CAMPELLO, conhecido como ROMILDO CAMPELLO, cujos dados biográficos apresentamos abaixo pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

Os pais do homenageado, sua mãe professora aposentada Senhora Maria Angela de Pinho e, seu pai, Senhor Romildo de Oliveira Campello.

ROMILDO CAMPELLO, nascido em 5 de julho de 1970, Pernambucano, casado com a Engenheira Agrônoma Cynthia Cardoso Campello, seus filhos Tiago, André, Renato e Ana Luiza, tem formação em Geografia e especialização na área de tecnologia e inovação.

Aos 2 anos de idade, chegou me Mogi das Cruzes, quando seu pai foi aprovado no concurso para Advogado da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes. Morou no bairro de Cezar de Souza, mas logo depois mudaram para a Ponte Grande, onde passou sua infância e juventude. Nesse lugar, ele cresceu e fez a sua vida.

Em Mogi das Cruzes, trabalhou na Elgin Máquinas aos 15 anos como estagiário não remunerado da área de computação. Aos 18 anos foi fazer Faculdade de Agronomia na Universidade Federal de Lavras, em Minas Gerais. Parou o curso após 3 anos, quando foi convidado para trabalhar em uma empresa especializada em consultoria a prefeituras, em São Paulo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Começou a trabalhar na administração pública em 2001, no primeiro mandato do ex-prefeito Junji Abe, na área de comunicação, cuidando do site da Prefeitura. Já no segundo mandato foi convidado por lideranças do Partido Verde (PV) para ficar na Assembleia Legislativa de São Paulo no planejamento das eleições de 2006, quando conseguiram eleger cinco deputados federais e oito deputados estaduais. Candidatou-se a Deputado Federal e obteve 6 mil votos, em sua primeira e única candidatura a um cargo público eletivo.

Depois dessa candidatura, foi convidado por Marco Bertaiolli, para ajudar nas articulações, montagem de alianças e planejamento da campanha para Prefeito de Mogi das Cruzes. Após a vitória na eleição, foi um dos primeiros secretários anunciados e assumiu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Por sua experiência em informática, foi convidado para implantação da Ouvidoria Municipal e, por este trabalho ganhou o Prêmio Mário Covas por inovação em Gestão Municipal.

Em 2015 concluiu seu ciclo em Mogi das Cruzes, quando assumiu o cargo de chefe de gabinete da Secretaria de Turismo da Prefeitura de São Paulo e após seis meses foi nomeado secretário-adjunto do Meio Ambiente da Prefeitura de São Paulo.

Em 2016 assumiu o cargo de secretário-adjunto da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo. Em sua atuação na Secretaria de Cultura, auxiliou o Município de Mogi das Cruzes em diversas ocasiões, como por exemplo ao convidar a Orquestra Sinfônica de Mogi das Cruzes para participar do festival de inverno de Campos do Jordão.

Para coroar todas as ações já desenvolvidas, Romildo Campello foi brindado com a nomeação, em 13 de abril de 2018, para o cargo de Secretário da Cultura do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Por este currículo e pela expressão e valiosa contribuição que o nosso ROMILDO CAMPELLO dedicou e dedica à cidade de Mogi das Cruzes e, principalmente à população, é que subscrevemos e apresentamos esta proposta legislativa como forma de justa homenagem, submetendo-a ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de maio de 2018.

Claudio Miyake
Vereador - PSDB

Mauro de Assis Margarido
Vereador - PSDB

Jean Lopes
Vereador PC do B

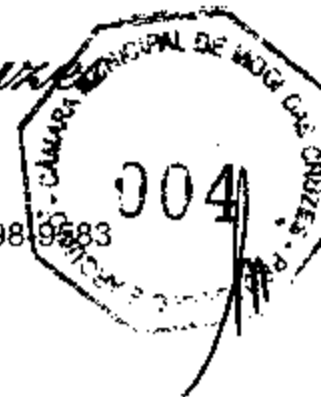
Fernanda Moreno
Vereadora - PV



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 / 18

"Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Romildo de Pinho Campello e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de "Cidadão Mogiano" ao Romildo de Pinho Campello, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

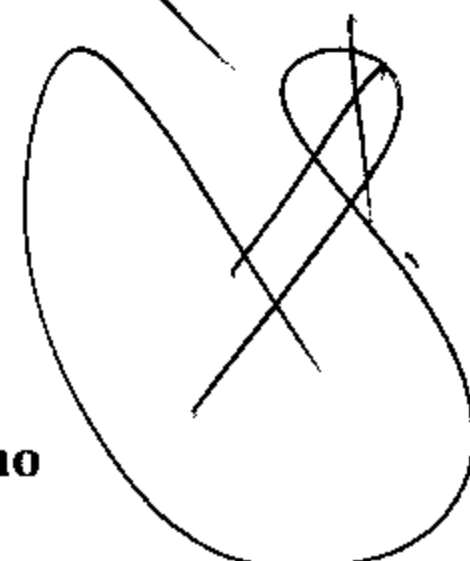
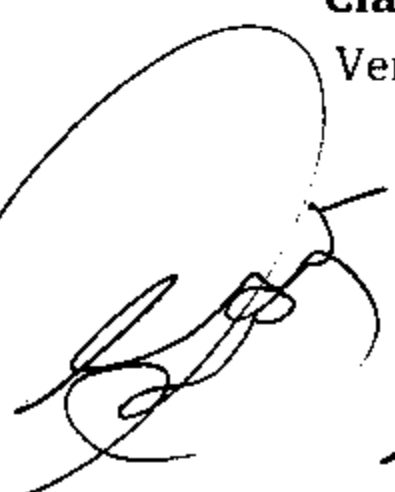
Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência no Plenário da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 08 de maio de 2018.

Claudio Miyake
Vereador - PSDB



Mauro de Assis Margarido
Vereador - PSDB

Jean Lopes
Vereador PC do B

Fernanda Moreno
Vereadora - PV



**PROCURADORIA JURÍDICA
PROC. 58/18
PROJ. DEC. LEG. 11/18
PARECER 057/18**

De autoria do vereador **CLAUDIO YUKIO MIYAKE**, o Projeto de Decreto-Legislativo dispõe sobre a outorga de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO MOGIANO ao Sr. Romildo de Pinho Campello**.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos subscrito por oito vereadores (fl. 04), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 a 03).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **53 e 86 da LOM c.c. o art. 135, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da CMMC e Resolução 004/01**, que dispõe sobre a regulamentação da outorga de títulos honoríficos de Cidadão Mogiano e de Honra ao Mérito.

Dispõe a citada Resolução a possibilidade de concessão de título honorífico de "Cidadão Mogiano" a pessoas físicas (artigo 1º) e a necessidade de subscrição da proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (artigo 2º), o que está devidamente cumprido no Projeto em epígrafe.

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, estando em consonância ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução 004/01.

No mais, considerando que este é o primeiro projeto do nobre edil acerca de título honorífico neste ano, ressalvadas as hipóteses de eventual entrega anterior do mesmo título ao homenageado, sob o aspecto jurídico inexistem óbices à normal tramitação da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Douto Plenário, dependendo do voto favorável de **2/3 (dois terços) de seus Membros, em uma única discussão, para aprovação**, nos termos do § 1º, do artigo 1º da Resolução 004/01.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 16 de maio de 2018.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de
Decreto Legislativo nº 11 / 2018
Processo nº **58 / 2018**

De iniciativa legislativa dos Vereadores **CLAUDIO YUKIO MIYAKE, MAURO DE ASSIS MARGARIDO, JEAN CARLOS SOARES LOPES e FERNANDA MORENO DA SILVA**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **Cidadão Mogiano** ao senhor **ROMILDO DE PINHO CAMPELLO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Mogi das Cruzes.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de decreto legislativo não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Decreto Legislativo, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Membro


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


RIVALDO SADAO SAKAI
Membro


ANTONIO LINO DA SILVA
Membro

